

LEI Nº: 1.103 DE 26 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Custear Despesas Com Vigilância em Saúde para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para manutenção dos serviços de vigilância em saúde com recursos do Estado de Minas Gerais conforme descrição abaixo:

020801 10305 0016 1.040 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Epidemiologia	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (VIGEST)	2.000,00
020801 10305 0016 2.054 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Epidemiologia	
319004 - Contratação por Tempo Determinado (VIGEST)	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (VIGEST)	1.000,00
319013 - Obrigações Patronais (VIGEST)	500,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (VIGEST)	500,00
339014 - Diárias - Pessoal Civil (VIGEST)	1.000,00
339030 - Material de Consumo (VIGEST)	1.500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (VIGEST)	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (VIGEST)	3.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas (VIGEST)	500,00
339095 - Indenização pelo Exercício do Trabalho de Campo (VIGEST)	500,00
Total de Créditos Especiais	12.000,00

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações parciais das seguintes dotações do orçamentária orçamento de 2014:

0204 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 125)	6.247,10
020801 10301 0012 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde - PAB	
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 448)	5.752,90
Total de Anulações de Dotações	12.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.
De 26/05/2014 a 26/06/2014
a/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____
Serviço Responsável _____

Alto Jequitibá, 26 de maio de 2014.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito